

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete da Presidência

ATOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO IPE SAÚDE Nº 05, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Ordem de Serviço IPE Saúde nº 04, de 29 de setembro de 2022, que estabelece procedimentos para controle de frequências dos servidores no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei nº 15.473, de 9 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta no PROA nº 21/2441-0008367-5,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o incisos I, II e III do art. 3º e acrescentar o inciso IV e parágrafo único ao mesmo artigo, da Ordem de Serviço IPE Saúde nº 04, de 29 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - Diretor-Presidente;

II - Diretores;

III - Chefe de Gabinete da Presidência;

IV - ocupantes de funções de gerência e assessoramento.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva poderá excepcionalmente dispensar o controle de frequência na ocorrência de outras hipóteses não previstas nos incisos do "caput" deste artigo."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.

Bruno Queiroz Jatene,

Diretor-Presidente do IPE Saúde.

BRUNO QUEIROZ JATENE
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
BRUNO QUEIROZ JATENE
Diretor-Presidente
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 6 de Outubro de 2022

Protocolo: **2022000778054**

Publicado a partir da página: **79**